



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### MOÇÃO

Apela ao Ministro da Saúde e ao diretor-presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, **para que seja avaliada a reedição da Resolução-RE nº 3.915/2024, visando estabelecer casos específicos de prescrição dos respectivos componentes, em virtude do amparo às necessidades individuais dos pacientes em tratamentos alternativos e especiais.**

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando:

- que os medicamentos manipulados seguem rigorosos padrões de controle e qualidade, respaldados por estudos clínicos que comprovam sua segurança e eficácia, oferecendo uma alternativa comprovadamente segura, validada e eficaz para o tratamento de pacientes, especialmente quando os produtos industrializados não são adequados ou não cumprem sua função.
- que as preocupações em relação à Resolução-RE nº 3.915/2024 impactam diretamente na qualidade de tratamento de milhares de pacientes, especialmente aqueles que não respondem adequadamente a medicamentos comerciais convencionais. O que pode implicar na ausência e/ou insuficiência de opção de tratamento adequado;
- a evolução das práticas médicas e a autonomia dos profissionais de saúde estão sendo prejudicadas por essa suspensão, pois impede que os médicos prescrevam tratamentos personalizados, considerando as particularidades e o histórico de saúde de cada paciente.

**requer** o encaminhamento de **Moção** ao Ministro da Saúde e ao presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do **DEPUTADO NAPOLEÃO BERNARDES**, apela ao **MINISTRO DA SAÚDE** e ao diretor-presidente da **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA**, **para que seja avaliada a reedição da Resolução-RE nº 3.915/2024, visando estabelecer casos específicos de prescrição dos respectivos componentes, em virtude do amparo às necessidades individuais dos pacientes em tratamentos alternativos e especiais.** Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

Sala das Sessões,

Napoleão Bernardes,  
Deputado Estadual



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Bernardes Neto**, em 23/10/2024, às 16:37.

---